



PORTARIA N. 1378/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a previsão contida no § 1º, do art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010;

CONSIDERANDO os precisos termos do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100322-24.2023.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.282, de 18 de abril de 2023, o qual promoveu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juíza de direito titular da 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco a juíza de direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0001012-45.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de antiguidade, a juíza de direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana para o cargo de juíza de direito titular da 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual a magistrada tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a respectiva unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 18 de abril de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.283, de 19.4.2023, p. 115.